



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 607

SESSÃO ORDINÁRIA DE 4/11/2024



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

De acordo com o artigo 24 da Resolução 51/2016 da Agência Nacional do Petróleo (ANP), é proibida a armazenagem de quaisquer outros produtos e o exercício de outras atividades comerciais ou de prestação de serviços dentro da área de armazenamento de recipientes transportáveis de gás GLP.

E a Resolução 173/2006 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), no item 4.9.4, determina que a água mineral natural ou a água natural envasada deve ser vendida somente em estabelecimentos comerciais de alimentos ou bebidas. Isso significa que a venda de água mineral não pode ocorrer em estabelecimentos que armazenam gás GLP, a menos que sejam criadas empresas separadas com áreas de armazenamento independentes.

Porém, chegou ao conhecimento deste parlamentar que alguns estabelecimentos ainda comercializam e estocam os referidos itens conjuntamente.

Assim, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município e depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho, **JUNOT DE LARA CARVALHO** e ao Diretor da Vigilância Sanitária Municipal, **LUIZ FRANCISCO PEREIRA DE MORAES**, para que, cada um em sua esfera de competência, informem sobre o amparo legal para emissão de alvarás para estabelecimentos que comercializam gás de cozinha, gás industrial e galão de água potável no mesmo local.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 4 de novembro de 2024.

Vereador Autor **ABELARDO**
REPUBLICANOS

AWCN/dvm



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=01EEK610YYS5R3H5>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 01EE-K610-YY55-R3H5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 01EE-K610-YY55-R3H5 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>